

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2026

Partes: SANDRA MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 57.087.994/0001-42 e a Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, representada por Sr(a) JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS, Presidente.

Objeto.....: Prestação de serviços advocatícios consultivos e preventivos, focados no Setor de Almoxarifado/Materiais da Câmara Municipal.

Contratado.....: SANDRA MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 57.087.994/0001-42, Rua José Alves Maia, nº45, Centro, Porto do Mangue/RN, CEP: 59.668-000.

Prazo.....: 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.

Fundamento Legal...: artigo 74, III, alíneas C e F da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.

Gestor do Contrato: Guilherme Moreira de Souza, matrícula nº 848, gestor de contrato.

Fiscal do Contrato: Geovane Ferreira de Souza, matrícula nº 807 - diretor da controladoria.

ALTO DO RODRIGUES - RN, 08 de janeiro de 2026

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 14008327

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

EXTRATO

Extrato do segundo aditamento de Prorrogação de Prazo da Dispensa 06/2024 ao Contrato nº 16/2024

Primeiro SEGUNDO ADITAMENTO de Prorrogação de prazo

da Dispensa 06/2024 Contrato de execução de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN e a licitante TERRA BIT TECNOLOGIA LTDA.

O presente termo tem por objeto o SEGUNDO ADITAMENTO de Prorrogação de prazo Contratação de empresa especializada no licenciamento de uso do conjunto de sistemas e aplicativos destinados ao registro eletrônico de presença e votação (Painel de Votação Eletrônica), bem como para execução dos serviços técnicos operacionais de implantação, capacitação e manutenção de uso de todos os aplicativos e equipamentos eletrônicos, para uma gestão automatizada dos trabalhos das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Segunda do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa por mais 11 (onze) meses. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Alto do Rodrigues-RN, 03 de janeiro de 2026.

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 01208172

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

EXTRATO

Extrato do Segundo Aditamento de Prorrogação de Prazo da Dispensa 01/2024 ao Contrato nº 11/2024

Segundo Aditamento de Prorrogação de prazo da Dispensa 01/2024 Contrato de execução de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN e a licitante LOPESOFTEC TECNOLOGIA LTDA.

O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso integrado e informatizado de Gestão Pública, incluindo Recursos Humanos, folha de pagamento, planejamento, orçamento, tesouraria e contabilidade, gestão de protocolo e portal da transparência para a Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Segunda do presente Contrato terá seu

prazo aditado conforme justificativa por mais 12 (doze) meses. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Alto do Rodrigues-RN, 14 de janeiro de 2026

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 15464380

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

TERMO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2026

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, III, alíneas C e F da Lei nº 14.133/2021 e alterações, no sentido de autorizar a Prestação de serviços advocatícios consultivos e preventivos, focados no Setor de Almoxarifado/Materiais da Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Inexigibilidade de Licitação prevista no artigo 74, III, alíneas C e F, da Lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos serviços e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Inexigibilidade de Licitação neste caso deriva da necessidade, urgência, capacidade técnica da Contratada e celeridade procedimental, atingindo ao interesse público. A contratação é norteadada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim deste Órgão Municipal no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no serviço/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado SANDRA MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 57.087.994/0001-42, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos serviços prestados.

Alto do Rodrigues/RN, 05 de janeiro de 2026.

NAYRA WILZA BARACHO FONSECA LEONEZ

DIRETORA GERAL

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 68046776

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 03/2026

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 74, III, alíneas C e F da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da SANDRA MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 57.087.994/0001-42 referente à Prestação de serviços advocatícios consultivos e preventivos, focados no Setor de Almoxarifado/Materiais da Câmara Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, III do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, sendo favorável à Inexigibilidade do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

ALTO DO RODRIGUES - RN, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 87364560



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO
Estado do Rio Grande do Norte

LEI LEGISLATIVA N.º 01/2026

Altera o padrão de vencimento básico dos servidores comissionados da Câmara Municipal de Sítio Novo, instituídos pela Lei Municipal n.º 455/2019 de 15 de abril de 2019 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo da Lei Municipal n.º 455/2019 de 15 de abril de 2019, nos termos do novo anexo presente nesta lei, alterando, somente, as profissões devidamente citadas, conforme estudo de impacto orçamentário também anexado na presente Lei.

Art. 2º As remunerações dispostas no Anexo I da presente Lei poderão ser reajustadas por meio de Projeto de Lei, com base na Lei Orgânica Municipal, quando as remunerações dos servidores da Câmara Municipal forem inferiores ao Salário Mínimo nacional ou precisarem de modificação conforme piso salarial.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Maria das Vitorias Mafra Belarmino
Presidente

Janiere Ferreira de Lima
Vice-Presidente

Margarida do Desterro da Silva
1ª Secretária

Uesclay Carneiro da Silva
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO
Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO DA LEI

Cargo	Quantitativos	Vencimento
Secretário Executivo	01 (um)	R\$ 2.316,00
Tesoureiro	01 (um)	R\$ 3.000,00
Controlador-Geral	01 (um)	R\$ 3.000,00
Chefe de Gabinete	01 (um)	R\$ 2.316,00
Assessor Parlamentar	01 (um)	R\$ 1.621,00
Aux. Controle Interno	01 (um)	R\$ 1.621,00

CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO

Expediente:**União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - UVERN****TRIÊNIO 2025/2028****DIRETORIA EXECUTIVA**

PRESIDENTE - Igor Augusto Fernandes Targino

1º VICE-PRESIDENTE - José Augusto de Moraes da Silva

2º VICE-PRESIDENTE - Anderson Barbosa da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Alexandre César Veras de Freitas

SECRETÁRIO(A) GERAL - Thiago Fernandes da Silva

1º SECRETÁRIO(A) - Petras Vinicius de Souza

2º SECRETÁRIO(A) - Raphael Melo Ferreira de Oliveira

TESOUREIRO(A) GERAL - Janiel Hercilio da Silva

1º TESOUREIRO(A) - Edinor de Albuquerque Melo

2º TESOUREIRO(A) - João Evangelista de Medeiros Filho

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE - Hermes Câmara de Souza

VICE-PRESIDENTE - José Humberto de Lima Junior

MEMBRO EFETIVO - Admilson Fernandes de Melo Junior

MEMBRO SUPLENTE - José Jeovan Batista Soares

CONSELHO DELIBERATIVO

CONSELHEIRO PRESIDENTE - Bruno César Castro de Aquino

CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE - Luiz Nogueira de Lima Junior

CONSELHEIRO TESOUREIRO - Diego Cavalcanti de Medeiros França

CONSELHEIRO SECRETÁRIO GERAL - Kericlis Alves Ribeiro